**RECONHECIMENTO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE**

**ORGANISMO DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA PRODUÇÃO INTEGRADA**

(Ao abrigo do art.º 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13/04)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Formulário relativo aos procedimentos de aprovação e de extensão do reconhecimento de Organismo de Controlo, para desempenho de atividades de controlo e certificação de produtos agrícolas e de géneros alimentícios obtidos no território da Região Autónoma da Madeira (RAM), através da Produção Integrada de culturas agrícolas e/ou de espécies pecuárias, antes da sua colocação no mercado, que, ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13 de abril, segue em termos homólogos os procedimentos previstos nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto. |  | **Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente / Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SRAPA/DRA)** |
| (Registo de Entrada) |

**1. ÂMBITO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO:** (Assinalar o tipo de produtos provenientes da produção integrada e o tipo de pedido pretendido)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de Produtos:** | |  | **Tipo de Reconhecimento:** | |
|  | **Produtos de origem vegetal** (1) |  | **Pedido de Aprovação** (3) |
|  | **Produtos de origem animal** (2) |  | **Pedido de Extensão** (4) |

(1) Produtos agrícolas e géneros alimentícios de origem vegetal derivados de culturas agrícolas obtidas através da Produção Integrada, na RAM;

(2) Produtos agrícolas e géneros alimentícios de origem animal derivados de espécies pecuárias obtidas através da Produção Integrada, na RAM;

(3) Pedido de APROVAÇÃO, segundo os processos de Reconhecimento Normal ou Reconhecimento Simplificado, que ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13 de abril, segue em termos homólogos, os procedimentos previstos nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto;

(4) Pedido de EXTENSÃO do âmbito de reconhecimento à Produção Integrada, de uma entidade já reconhecida pela SRAA/DRA para a implementação na RAM de tarefas de controlo de produtos agrícolas e géneros alimentícios, no âmbito de/outros regimes de qualidade da UE. Neste caso a Entidade Requerente deve enviar a documentação referida no ponto 5.2 com exceção da documentação que não sofreu alterações desde a aprovação inicial até a decorrência do pedido de extensão.

**2. ENTIDADE REQUERENTE:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE:** | | | | | | | |
| **2.1.1 Nome:** |  | | | | | | |
| **- Sigla ou insígnia:** |  | | | | | | |
| **2.1.2 Forma jurídica:** |  | | | | | | |
| **- NIF:** |  | | | | | | |
| **- CAE** (principal)**:** |  | | **- Outras CAE(s):** | |  | | |
| **2.1.3 Domicílio fiscal:** |  | | | | | | |
| **- Freguesia/Concelho:** |  | | | | **- Código Postal:** |  | |
| **2.1.4 Endereço na RAM** (se disponível)**:** | |  | | | | | |
| **- Freguesia/Concelho:** |  | | | | **- Código Postal:** |  | |
| **2.1.5 Endereço na Internet** (se disponível)**:** | |  | | | | | |
| **2.1.6 Número de Colaboradores:** | | **- Total:** | |  | **- Colaboradores na RAM:** | |  |

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE** (Continuação)**:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **2.2 CONTACTO PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO E DE CONTACTO VINCULATIVO COM A SRAA/DRA:** | | | |
| **- Nome:** |  | | |
| **- Endereço:** |  | | |
| **- Telefone(s):** |  | **- Endereço eletrónico:** |  |
| **2.3 OUTROS LOCAIS SOB SEU CONTROLO:**  (Locais na RAM ou fora da RAM sob o seu controlo a serem associados à delegação de tarefas de controlo para as quais se candidata) | | **- Endereço:** |  |
| **- Endereço:** |  |
| **- Endereço:** |  |
| **2.4 ENTIDADE REQUERENTE INTEGRA OUTRA EMPRESA:**  (Em caso afirmativo, indicar a denominação, endereço e representante da mesma que efetua a ligação com a Entidade requerente) | | **- Nome:** |  |
| **- NIF:** |  |
| **- CAE:** |  |
| **- Domicílio fiscal:** |  |
| **- Representante:** |  |
| **2.5 ACREDITAÇÕES:**  (Caso a Entidade requerente esteja ou tenha estado acreditada indique o âmbito acreditado e o organismo de acreditação queconcedeu essaacreditação) | |  | |
| **2.6 APROVAÇÕES:**  (Caso a Entidade Requerente esteja ou tenha estado aprovada para outros esquemas regulamentares e/ou proprietários elenque os mesmos) | | **- Na RAM:** |  |
| **- No restante espaço nacional:** |  |
|  |
| **2.7 PRINCIPAIS ATIVIDADES:**  (Descrição das atividades a que a Entidade Requerente se dedica, incluindo as atividades realizadas por meios de comunicação à distância) | | **- Em Portugal:** |  |
| **- Outros Estados Membros:**  (Indicar quais) |  |
|  |
|  |
| **- Países Terceiros:**  (Indicar quais) |  |
|  |
|  |

**3. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS CHAVE DA ENTIDADE REQUERENTE:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **3.1 IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ENTIDADE:** | | | (Se existirem mais titulares, anexe documento elaborado por si com o formato da tabela abaixo e assinale aqui) |  |
| **3.1.1 Titular 1:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |
| **3.1.2 Titular 2:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |
| **3.1.3 Titular 3:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |
| **3.1.4 Titular 4:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |
| **3.1.5 Titular 5:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |
| **3.1.6 Titular 6:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |
| **3.1.7 Titular 7:** | **Função:** |  | | |
| **- Nome:** |  | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | |

**3. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS CHAVE DA ENTIDADE REQUERENTE** (Continuação):

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **3.2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DA ENTIDADE REQUERENTE, enquanto Organismo de Controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada:** | | | | | |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Função:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | | |
| **3.3 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE CONTACTO VINCULATIVO COM A SRAA/DRA:** | | | | | |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Função:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | | |
| **3.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** | | (Se existirem mais do que um responsável técnico, anexe documento elaborado por si com o formato da tabela abaixo e assinale aqui) | | |  |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Função:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | | |
| **3.5 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEIS NA RAM** (Se existentes): | | | | | |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | **- Endereço eletrónico:** |  | |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | **- Endereço eletrónico:** |  | |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | **- Endereço eletrónico:** |  | |
| **3.6 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE GESTÃO:** | | | | | |
| **- Nome:** |  | | | | |
| **- Telefone(s):** |  | | | | |
| **- Endereço eletrónico:** |  | | | | |

**4. Identificação da Documentação anexa ao pedido, com vista à:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **4.1 APROVAÇÃO na RAM como Organismo de Controlo e Certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada** (assinale aqui):  (Processo de Reconhecimento Normal que, ao abrigo do art.º 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13 de abril, segue o previsto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto) | |  | **OU** | **4.2 EXTENSÃO do Âmbito de Reconhecimento na RAM como Organismo de Controlo e Certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada** (assinale aqui):  (Processo de Extensão do Âmbito de Reconhecimento, que ao abrigo do art.º 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13 de abril, segue o previsto art.º 23.º da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto) |  |
| Para cada tipo de pedido, devem ser anexados ao formulário os elementos abaixo indicados que sejam aplicáveis, devendo a caixa respetiva ser assinalada com a indicação do nome que a Entidade requerente atribuiu ao documento.  Ter em atenção que não será dada sequência à instrução do pedido da Entidade Requerente até que todos os elementos sejam rececionados pela SRA/DRA e que durante a instrução do pedido poderão ser requeridos elementos ou informações adicionais aos abaixo referenciados. | | | | | |
|  | a) Documento(s) comprovativo(s) da constituição legal da Entidade requerente que identifique os proprietários (individuais e/ou entidades) e as entidades relacionadas com a Entidade Requerente seja através dos seus proprietários quer através de direções comuns, bem como de que existem disposições implementadas para a cobertura de riscos e responsabilidades da sua atividade como Organismo de controlo e Certificação (OC) e para assegurar o financiamento da atividade do OC; | | | | |
|  | b) Organigrama nominal e, quando aplicável, organigrama da empresa onde a Entidade Requerente se insere e declaração em como não existem relações que comprometam a independência, imparcialidade e integridade da Entidade Requerente. Caso existam entidades subcontratadas estas devem também ser identificadas; | | | | |
|  | c) Lista que discrimine as funções, responsabilidades, deveres e vínculo laboral dos recursos humanos afetos à atividade do OC; | | | | |
|  | d) *Curriculum vitae* do Responsável pela Atividade da Entidade Requerente enquanto OC, do(s) Responsável(veis) Técnico(s), destacando os responsáveis pelo controlo e certificação de produtos provenientes da Produção Integrada e do Responsável pelo Sistema de Gestão, acompanhados da avaliação da imparcialidade da sua conduta profissional em relação ao que deve ser certificado e de uma declaração de obrigação de confidencialidade; | | | | |
|  | e) *Curriculum vitae* do pessoal que realiza operações de controlo e certificação produtos provenientes da Produção Integrada, **identificando os que desempenham a sua atividade na RAM,** acompanhados da avaliação da imparcialidade da sua conduta profissional em relação ao que deve ser certificado e de uma declaração de obrigação de confidencialidade; | | | | |
|  | f) Lista dos documentos do sistema de gestão; | | | | |
|  | g) Manual da qualidade/ou documento equivalente que descreva o sistema de gestão; | | | | |
|  | h) Plano de controlo que descreva os **procedimentos e medidas a implementar, no território da RAM, para o controlo e a certificação de produtos agrícolas e de géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada de culturas agrícolas e de espécies pecuárias**, designadamente:   * Procedimento de avaliação do risco, o qual determina, nomeadamente, a base para a intensidade e a frequência da verificação do cumprimento dos princípios da Produção Integrada por parte dos operadores e grupos de operadores que adiram à implementação deste modo de produção agrícola; * Procedimento de controlo e certificação que deve incluir uma descrição pormenorizada das ações de controlo que o OC se compromete a efetuar aos operadores e grupos de operadores sujeitos ao seu controlo, bem como identificação dos mecanismos e documentos que constituem o sistema de certificação; * Lista de medidas a aplicar aos operadores e grupos de operadores em casos de suspeita de incumprimento ou de incumprimento comprovado dos princípios da Produção Integrada que deve estar em conformidade com o catálogo elaborado pela SRA/DRA; | | | | |
|  | i) Modelo de certificado que deve cumprir o disposto no ponto 7.7 “Documento de certificação” da norma europeia EN ISO/IEC 17065:2012; | | | | |
|  | j) Disposições para a monitorização eficaz das tarefas de controlo realizadas pelo OC aos operadores e grupos de operadores, elencando nomeadamente as disposições para a cooperação, assistência mútua e comunicação de tais tarefas entre os diferentes intervenientes; | | | | |
|  | k) Procedimento para a identificação e gestão de não conformidades no funcionamento do OC e de empreendimento de ações preventivas para eliminar as causas de potenciais não conformidades; | | | | |
|  | l) Procedimentos de amostragem, métodos e técnicas de controlo, incluindo análises, testes e diagnósticos laboratoriais, interpretação dos resultados e decisões daí decorrentes e de verificação da adequação dos métodos utilizados; | | | | |
|  | m) Procedimento de reclamação e recurso; | | | | |
|  | n) Procedimento(s) de qualificação, monitorização e avaliação dos recursos humanos e das suas competências; | | | | |
|  | o) Certificado de acreditação e respetivo anexo técnico ou comprovativo da aceitação do pedido de acreditação pela entidade que concede a acreditação. | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4.3 APROVAÇÃO para alargamento do desempenho da sua atividade no território da RAM de Organismo de Controlo e Certificação, previamente reconhecido pela DGADR para o controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada** (assinale aqui):  (Processo de Reconhecimento Simplificado, que ao abrigo do art.º 14.º da Portaria 124/2020, de 13 de abril, segue o previsto no n.º 2 do art.º 22.º da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto) | |  |
| Neste tipo de Pedido, devem ser anexos ao formulário os documentos indicados, devendo a caixa respetiva ser assinalada com a indicação do nome que a Entidade Requerente atribuiu ao documento.  Ter em atenção que não será dada sequência à instrução do Pedido da Entidade Requerente até que todos os elementos sejam rececionados pela SRA/DRA e que durante a instrução do Pedido poderão ser requeridos elementos ou informações adicionais aos abaixo referenciados. | | |
|  | a) Documento(s) comprovativo(s) da constituição legal da Entidade Requerente que identifique os proprietários (individuais e/ou entidades) e as entidades relacionadas com a Entidade Requerente seja através dos seus proprietários quer através de direções comuns, bem como de que existem disposições implementadas para a cobertura de riscos e responsabilidades da sua atividade como Organismo de controlo e Certificação (OC) e para assegurar o financiamento da atividade do OC; | |
|  | b) Organigrama nominal e, quando aplicável, organigrama da empresa onde a Entidade Requerente se insere e declaração em como não existem relações que comprometam a independência, imparcialidade e integridade da Entidade Requerente. Caso existam entidades subcontratadas estas devem também ser identificadas; | |
|  | c) Lista que discrimine as funções, responsabilidades, deveres e vínculo laboral dos recursos humanos afetos à atividade do OC; | |
|  | d) *Curriculum vitae* do Responsável pela Atividade da Entidade Requerente enquanto OC, do(s) Responsável(veis) Técnico(s), destacando os responsáveis pelo controlo e certificação de produtos provenientes da Produção Integrada e do Responsável pelo Sistema de Gestão, acompanhados da avaliação da imparcialidade da sua conduta profissional em relação ao que deve ser certificado e de uma declaração de obrigação de confidencialidade; | |
|  | e) *Curriculum vitae* do pessoal que realiza operações de controlo e certificação produtos provenientes da Produção Integrada, **identificando os que desempenham a sua atividade na RAM,** acompanhados da avaliação da imparcialidade da sua conduta profissional em relação ao que deve ser certificado e de uma declaração de obrigação de confidencialidade; | |
|  | f) Manual da qualidade/ou documento equivalente que descreva o sistema de gestão; | |
|  | g) Certificado de acreditação e respetivo anexo técnico ou comprovativo da aceitação do pedido de acreditação pela entidade que concede a acreditação; | |
|  | h) Documento comprovativo emitido pela DGADR, que determina a delegação no organismo de controlo e certificação em causa reconhecido no âmbito da Norma NP ISO/IEC 17065, por satisfazer o conjunto de critérios operacionais que garantem serem dotados de competência técnica e dos recursos para realizar o controlo e a certificação de produtos agrícolas e de géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada de culturas agrícolas e/ou de espécies pecuárias; | |
|  | i) Plano de controlo que descreva os **procedimentos e medidas a implementar, no território da RAM, para o controlo e a certificação de produtos agrícolas e de géneros alimentícios provenientes da Produção Integrada de culturas agrícolas e de espécies pecuárias**, designadamente:   * Procedimento de avaliação do risco, o qual determina, nomeadamente, a base para a intensidade e a frequência da verificação do cumprimento dos princípios da Produção Integrada por parte dos operadores e grupos de operadores que adiram à implementação deste modo de produção agrícola; * Procedimento de controlo e certificação que deve incluir uma descrição pormenorizada das ações de controlo que o OC se compromete a efetuar aos operadores e grupos de operadores sujeitos ao seu controlo, bem como identificação dos mecanismos e documentos que constituem o sistema de certificação; * Lista de medidas a aplicar aos operadores e grupos de operadores em casos de suspeita de incumprimento ou de incumprimento comprovado dos princípios da Produção Integrada que deve estar em conformidade com o catálogo elaborado pela SRA/DRA; | |
|  | j) Modelo de certificado que deve cumprir o disposto no ponto 7.7 “Documento de certificação” da norma europeia EN ISO/IEC 17065:2012. | |

**5. Documentação Complementar:**

|  |
| --- |
| Caso considerar relevante indique aqui qualquer documentação adicional que pretenda remeter |
|  |

**6. Informações Adicionais e Observações:**

|  |
| --- |
| Insira aqui qualquer informação adicional ou observação que ache relevante/ou útil |
|  |

**7. Declaração Final:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| O signatário abaixo identificado declara que está autorizado a validar e submeter este Pedido em nome da Entidade Requerente identificada na primeira página do documento, que toda a informação nela contida é correta e sem omissões, correspondendo integralmente à verdade, e que a referida Entidade aceita e se compromete, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 art.º 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13/04, a assegurar o sistema de controlo e certificação aplicável aos produtos agrícolas ou aos géneros alimentícios autorizados a ostentar indicações referentes à Produção Integrada, seguindo os procedimentos operativos aplicáveis que sejam emitidos pela SRA/DRA para operacionalizar a sua atuação enquanto autoridade regional competente nestas matérias e que são publicados no sítio da Internet da SRA/DRA, nomeadamente os relativos às condições de supervisão e avaliação da atividade dos organismos de controlo, de elaboração do plano de controlo e análise de risco aplicável, de transição de operadores entre organismos de controlo e à comunicação de incumprimentos e/outras situações relevantes, entre/outros procedimentos que se revelem necessários.  Mais se declara que caso venham a ocorrer alterações aos dados constantes neste formulário e/ou aos documentos elencados no seu ponto 5 estes serão atualizados e remetidos à SRA/DRA.  Por fim através da assinatura deste formulário, a Entidade Requerente identificada na primeira página do documento declara que permite a troca de informação entre a SRA/SRA e a DGADR e/ou a(s) entidade(s) de acreditação sobre o processo e/ou as atividades para as quais venha a ser aprovada e/ou acreditada, nomeadamente incumprimentos, relatórios, plano de ações corretivas, recursos, etc. | | | |
| Nome: |  | | |
| Função: |  | | |
| Assinatura e carimbo ou selo **([[1]](#endnote-1))**: |  | Data: |  |

**()** Caso possua uma assinatura eletrónica qualificada pode usá-la para autenticar o requerimento.

Caso não possua tal assinatura, solicitamos que imprima o formulário, o assine, o digitalize e nos remeta com a restante documentação.

**8. Política de Proteção de Dados da SRA/DRA nesta matéria**:

|  |  |
| --- | --- |
| A SRAA/DRA assume o compromisso de, na gestão dos dados apresentado no presente formulário, respeitar a legislação, nacional e europeia, em vigor relativa à execução do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais - RGPD).  Os dados recolhidos neste formulário destinam-se exclusivamente à implementação dos procedimentos de reconhecimento de organismos de controlo e certificação, para assegurar no território da RAM, o sistema de controlo e a certificação aplicável aos produtos provenientes da Produção Integrada de culturas agrícolas e de espécies pecuárias;  Estes dados são tratados no estrito cumprimento da legislação aplicável e vão ser armazenados em bases de dados específicas, criadas para o efeito e ser mantidos pelo prazo adequado à respetiva finalidade sendo garantido o direito de acesso, retificação e eliminação sempre que os Interessados o solicitem, por email, para [protecaodedados.sra@madeira.gov.pt](mailto:protecaodedados.sra@madeira.gov.pt) ou para [dra@madeira.gov.pt](mailto:dra@madeira.gov.pt);  Nos termos do RGPD, os dados pessoais aqui recolhidos apenas será divulgada junto dos serviços da SRAA/DRA que executam na RAM, a regulamentação nacional e regional que aplica os princípios orientadores da implementação da Produção Integrada de culturas agrícolas e de espécies pecuárias.  Da informação recolhida apenas será divulgado o nome e os endereços dos OC reconhecidos para o desempenho da sua atividade na RAM, nas listas atualizadas de OC aprovados em cada um dos regimes de qualidade da UE, que a SRAA/DRA mantém no respetivo endereço eletrónico, que ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 14.º da Portaria n.º 124/2020, de 13/04, dá cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 22.º da Portaria n.º 494/2019, 14 de agosto. | |
|  | Li e aceito a **Política de Proteção de Dados da SRA/DRA** nesta matéria **(\*)** |

**(\*)** Campo de preenchimento obrigatório

|  |
| --- |
| O presente formulário, devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado juntamente com os documentos identificados num dos pontos do n.º 5, preferencialmente, em formato digital para o endereço eletrónico ou para o endereço postal da SRAA/DRA, dra@madeira.gov.pt, com conhecimento de ana.caires@madeira.gov.pt  Qualquer esclarecimento sobre a evolução do processo pode ser solicitado através do seguinte endereço: ana.caires@madeira.gov.pt |

**ANEXO 1**

**SELEÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS PROVENIENTES DA PRODUÇÃO INTEGRADA**

**CARNES:**

* Carne bovino, congelada;
* Carne bovino, fresca ou refrigerada;
* Carne ovina ou caprina, fresca, refrigerada ou congelada;
* Carne suíno fresca, refrigerada ou congelada;
* Carnes e miudezas de aves, comestíveis;
* Miudezas comestíveis de animais frescas, refrigeradas ou congeladas;
* Toucinho e gorduras de porco e de aves.

**PEIXES/CRUSTÁCEOS/MOLUSCOS:**

* Crustáceos frescos ou conservados;
* Filetes de peixes e outra carne de peixes, frescos, refrigerados ou congelados;
* Moluscos, invertebrados aquáticos e outros;
* Peixes congelados;
* Peixes frescos ou refrigerados;
* Peixes secos, salgados, salmoura, fumados e outros.

**LACTICÍNIOS/OVOS/MEL:**

* Leite e nata, concentrados ou açucarados;
* Leite e nata, não concentrados;
* Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, kefir e outros;
* Manteiga e outras matérias gordas;
* Mel natural;
* Outros produtos comestíveis de origem animal;
* Ovos de aves, com cascas, frescos, conservados ou cozidos;
* Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos;
* Queijos e requeijão;
* Soro de leite, produtos com componentes naturais do leite.

**HORTÍCOLAS E OUTROS:**

* Alface e chicória, frescas ou refrigeradas;
* Batatas, frescas ou refrigeradas;
* Batatas-doces e similares, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas;
* Cebolas, chalotas, alhos, alhos-porros, frescos ou refrigerados;
* Cenouras, nabos, beterrabas e outras semelhantes, frescos ou refrigerados;
* Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e outros, frescos ou refrigerados;
* Hortícolas congelados;
* Legumes de vagem, frescos ou refrigerados;
* Legumes de vagem, secos, em grão;
* Outros hortícolas, frescos ou refrigerados;
* Pepinos e pepininhos, frescos ou refrigerados;
* Produtos hortícolas secos;
* Tomates, frescos ou refrigerados.

**FRUTOS:**

* Tâmaras, figos, ananases, abacates, goiabas, mangas, frescos ou secos;
* Uvas, frescas ou secas;
* Bananas, frescas ou secas;
* Citrinos, frescos ou secos;
* Cocos, castanha-brasil, caju, frescos ou secos;
* Damascos, cerejas, pêssegos e ameixas frescos;
* Frutas conservadas e congeladas;
* Frutas de casca rija, frescas ou secas;
* Frutas secas e misturas de frutas secas;
* Frutas, frescas;
* Maçãs, peras e marmelos, frescos;
* Melões, melancias e papaia, frescos.

**CAFÉ/CHÁ/MATE/ESPECIARIAS:**

* Baunilha;
* Café e sucedâneos do café;
* Canela e flores de caneleira;
* Chá;
* Cravo-da-índia;
* Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias;
* Mate;
* Noz-moscada e cardamomos;
* Pimenta, pimentos secos, triturados ou em pó;
* Sementes aromáticas e bagas;

**CEREAIS:**

* Arroz;
* Aveia;
* Centeio;
* Cevada;
* Milho;
* Sorgo de grão;
* Trigo e mistura de trigo com centeio;
* Trigo mourisco, painço, alpista e outros.

**OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL:**

* Outros produtos vegetais (especificar).

**PRODUTOS DE MOAGENS:**

* Amidos e féculas;
* Farinha, sêmola, pó, flocos de batata;
* Farinhas de cereais;
* Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio;
* Farinhas, sêmolas e pós, de ervilhas, feijões, lentilhas e outros legumes;
* Glúten de trigo;
* Grumos, sêmolas e "pellets", de cereais;
* Malte.

**GORDURAS E ÓLEOS:**

* Azeite;
* Ceras vegetais, ceras de abelha;
* Gorduras de porco e de aves;
* Margarina;
* Óleo de amendoim;
* Óleo de palma;
* Óleo de soja;
* Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão;
* Outras Gorduras de animais;
* Outros óleos.

**PRODUTOS PREPARADOS (ANIMAIS):**

* Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas;
* Enchidos e similares;
* Preparações e conservas, de carnes;
* Preparações e conservas, de peixes.

**AÇÚCAR E CONFEITARIA:**

* Açúcares;
* Melaços;
* Produtos de confeitaria sem cacau;

**CACAU E OUTROS**

* Cacau;
* Cacau em pó;
* Chocolate;
* Manteiga, gordura e óleo, de cacau;
* Pastas de cacau.

**PRODUTOS PREPARADOS (VEGETAIS):**

* Cogumelos e trufas, preparados ou conservados;
* Doces, geleias, marmeladas;
* Frutas e outras formas de conservação;
* Hortícolas preparados ou conservados, congelados;
* Hortícolas preparados ou conservados, não congelados;
* Hortícolas, frutas e outros conservados;
* Hortícolas, frutas, e outros conservados em açúcar;
* Sumos de frutas ou de hortícolas;
* Tomates preparados ou conservados.

**OUTROS PRODUTOS PREPARADOS:**

* Caldos e sopas;
* Extratos, essências e concentrados de café, chá ou de mate;
* Leveduras e outros preparados;
* Molhos, condimentos e temperos;
* Outras preparações alimentícias;
* Sorvetes.

**SEMENTES/GRÃOS/PL. MEDICINAIS/PALHAS:**

* Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas;
* Amendoins;
* Cones de lúpulo, frescos ou secos;
* Copra;
* Farinhas de sementes ou de oleaginosas;
* Rutabagas, beterrabas forrageiras, outras forrageiras;
* Sementes de girassol;
* Sementes de linho;
* Sementes de nabo silvestre ou de colza;
* Sementes e frutos oleaginosos;
* Soja.

**RESÍDUOS / PREPARADOS PARA ANIMAIS:**

* Bagaços e outros resíduos sólidos;
* Matérias vegetais e desperdícios vegetais;
* Preparações para alimentação de animais;
* Resíduos da fabricação do amido e outros resíduos;
* Sêmeas, farelos e outros resíduos.

**PROD. PREPARADOS (CEREAIS)/PASTELARIA:**

* Extratos de malte, grumos, sêmolas, amidos, féculas;
* Massas alimentícias;
* Padaria, pastelaria, bolachas e biscoitos;
* Produtos à base de cereais, por expansão ou torrefação;
* Tapioca e seus sucedâneos.

**BEBIDAS/VINAGRES**

* Cervejas de malte;
* Sidra, perada, hidromel e outras bebidas fermentadas:
* Vermutes;
* Vinagres e seus sucedâneos;
* Vinhos.

Fonte: DGADR

1. [↑](#endnote-ref-1)